Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1.251

EMENTA:- Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento do 13º mês de salario e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$7.000,00 // (sete mil cruzeiros) para pagamento do 13º mês de salário aos trabalhadores regidos pelo C.L.T.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 28 de DEZEMBRO DE 1971.

Clovis Lacerda Leite

Prefeito